

**TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO n.º 025/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA FGC PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES:**

Aos 05 (cinco) dias do mês de setembro do ano de 2022, de um lado o **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.741.098/0001-57, com sede na Praça Amaral Peixoto, nº 46, Centro, Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela **Exma. Sra. Prefeita Maira Branco Monteiro e pelo Secretário Municipal de Serviços Públicos e Manutenção – SEMSMA** e de outro lado a Empresa **FGC PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **02.892.559/0001-07**, com sede na Rua **XV de Novembro, 176 – Centro, Tanguá/RJ – CEP: 24890-000**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo Sr. Maxwell Soares Gonçalves, portador do documento de identidade n.º RJ-142313-D, expedida pelo CREA /RJ, inscrito no CPF sob o nº. 031.240.717-35, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº **2806 de 17 de março de 2022**, no qual foi identificado um equívoco na identificação do pregão presencial no Preambulo, bem como na razão social da empresa, sendo retificado o referido termo, conforme especificado abaixo, **MANTENDO-SE INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES.**

**Onde se lê:**

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A CONTRATADA **FGV PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES:

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de julho do ano de 2022, de um lado o **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.741.098/0001-57, com sede na Praça Amaral Peixoto, nº 46, Centro, Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela **Exma. Sra. Prefeita Maira Branco Monteiro e pelo Secretário Municipal de Serviços Públicos e Manutenção – SEMSMA** e de outro lado a Empresa **FGV PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **02.892.559/0001-07**, com sede na Rua **XV de Novembro, 176 – Centro, Tanguá/RJ – CEP: 24890-000**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo Sr. Maxwell Soares Gonçalves, portador do documento de identidade n.º RJ-142313-D, expedida pelo CREA /RJ, inscrito no CPF sob o nº. 031.240.717-35, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº **2806 de 17 de março de 2022**, que deu origem ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 36/2026**, ao qual o presente se vincula, fundamentado na Lei n.º 1.801 de 22 de junho de 2021, Anexos de Metas e Prioridades, ano 2022, Programa 019, Ação 039 e Meta 100 – Manutenção, Conservação e Limpeza Pública, respeitado o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como o DM/SJ 1571/2013, aplicando-se subsidiariamente as normas da LF 8666/1993, fica a Empresa **FGV PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, autorizada a prestar os serviços conforme descritos abaixo, devendo observar as seguintes cláusulas:

**LEIA-SE:**

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A CONTRATADA **FGC PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES:

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de julho do ano de 2022, de um lado o **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.741.098/0001-57, com sede na Praça Amaral Peixoto, nº 46, Centro, Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela **Exma. Sra. Prefeita Maira Branco Monteiro e pelo Secretaria Municipal dep Serviços Públicos e Manutenção – SEMSMA** e de outro lado a Empresa **FGC PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **02.892.559/0001-07**, com sede na Rua **XV de Novembro, 176 – Centro, Tanguá/RJ – CEP: 24890-000**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo Sr. Maxwell Soares Gonçalves, portador do documento de identidade n.º RJ-142313-D, expedida pelo CREA /RJ, inscrito no CPF sob o nº. 031.240.717-35, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº **2806 de 17 de março de 2022**, que deu origem ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 36/2022 - SEMSMA**, ao qual o presente se vincula, fundamentado na Lei n.º 1.801 de 22 de junho de 2021, Anexos de Metas e Prioridades, ano 2022, Programa 019, Ação 039 e Meta 100 – Manutenção, Conservação e Limpeza Pública, respeitado o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como o DM/SJ 1571/2013, aplicando-se subsidiariamente as normas da LF 8666/1993, fica a Empresa **FGC PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, autorizada a prestar os serviços conforme descritos abaixo, devendo observar as seguintes cláusulas:

Silva Jardim, 05 de setembro de 2022.

**MAIRA BRANCO MONTEIRO**  
**PREFEITA**

**FGC PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA CONTRATADA**

**GRACIL DE ARAÚJO QUINTANILHA**  
**SEMSMA**  
**Mat.: 1823/6**